



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 022/15

De 10 de março de 2015

Processo nº 275/07

Altera o valor do auxílio-alimentação
aos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 414, de 05 de fevereiro de 2014, para R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, a contar de 1º de março de 2015.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do artigo 2º da Resolução mencionada no artigo anterior, alterar para R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) o valor do benefício concedido aos estagiários e aprendizes.

Art. 3º As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK
Presidente


EDNA MARTINS
Vice-Presidente


DOUTOR HELDER
1º Secretário


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 022/15
De 10 de março de 2015
Processo nº 275/07

Altera o valor do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 414, de 05 de fevereiro de 2014, para R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, a contar de 1º de março de 2015.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do artigo 2º da Resolução mencionada no artigo anterior, alterar para R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) o valor do benefício concedido aos estagiários e aprendizes.

Art. 3º As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

EDNA MARTINS

Vice-Presidente

DOUTOR HELDER

1º Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.